



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2025 – SECP-FME

**TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE
VALOR, FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A
EMPRESA TECNOBLU COMERCIO DE
REFRIGERAÇÃO LTDA, COMO MELHOR
ABAIXO SE DECLARAM:**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pelo Secretário de Educação, o Sr. **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Valdemar Gomes dos Santos, 86 Francisco Simão dos Santos Figueira, CEP: 55.291-850, nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 69 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, estabelecida na residente e domiciliada na **AV. OITOCENTOS, SN - GALPÃO 01 - QUADRA 18 - LOTE M2 - BOX 6 TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**, na cidade de **SERRA/ES**, – e-mail: **comercialtecnoforte@gmail.com**, Fone: **(47) 3041-2832**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **GUSTAVO BAGATOLI**, nacionalidade brasileira, **solteiro**, , inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]8[REDACTED] nicillado(a) na **RUA DOUTOR BLUMENAU, Nº 6600, Bairro: ENCANO, INDAIA/SC — CEP: 89.086-520.**

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 664/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 27 de agosto de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 25 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação tem necessidade de ampliar a aquisição de **utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque** para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, com o objetivo de assegurar melhores condições de armazenamento, preparo e distribuição da merenda escolar, faz-se necessária a formalização de aditivo contratual.

RESOLVEM, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, aditar o Contrato nº 046/2025 firmado em, 23 de junho de 2025, cujo objeto refere-se a **aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de 23,33333% o item 16, que se requer, tem-se tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL REFRIGERADO Bebedouro de água industrial refrigerado. Dimensões aproximadas: altura x largura x profundidade 135 cm x 77 x 75 profundidade. Bebedouro de água refrigerado industrial em inox 100 litros, bebedouro + filtro corpo em estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis em plástico (abs injetado); aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em ps; boia controladora do nível de água; gás ecológico r134a; tensão/potência: 220v armazenamento de no mínimo 100 litros de água gelada. Com 3 torneiras. Elemento filtrante - refil de carvão ativado compatível com marca Lorenzetti tamanho 5" Voltagem 220v	30 UND	R\$ 2.296,68	ECOBLU	7 UND	R\$ 16.076,76	23,34%
TOTAL R\$ 16.076,76							

CLÁUSULA SEGUNDA – Faces as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de **R\$ 68.900,40 (Sessenta e oito mil, novecentos reais e quarenta centavos)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 23,33333%, cujo o valor é de **R\$ 16.076,76** (trinta e um mil, novecentos e oito reais), o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 84.977,16** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 04 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

Carlos Alberto Dias de Barros

Secretário Municipal de Educação

Port. 1813/2025-GP

GUSTAVO

BAGATOLI:11866065920

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

Assinado de forma digital por GUSTAVO

BAGATOLI:11866065920

Dados: 2025.09.04 16:26:44 -03'

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 21.613.975/0001-65

GUSTAVO BAGATOLI

CPF Nº 118.660.659-20

REPRESENTANTE LEGAL

